Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 15 DE SETEMBRO DE 2023 • EDIÇÃO 809 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.066/2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$3.253.583,08 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2° Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.066/2023 — **DE: 14/09/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.15.451.0003.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.00.00.00.00			704.1	3.253.583,08	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**3.253.583,08**				
				TOTAL ANULADO: 3.253.583,08	
PREFEITURA DE MACAÉ					
SEC. MUN. DENSENV. ECON. TRAB. E RENDA					
30.01.11.334.0032.2.084	FOMENTO A INOVAÇÃO				
3.3.20.00.00.00.00			704.1		2.587.867,33
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**2.587.867,33**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.20.00.00.00.00			704.1		665.715,75
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**665.715,75**				
				TOTAL REFORÇADO: 3.253.583,08	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	3.253.583,08	3.253.583,08
TOTAL:	**3.253.583,08**	**3.253.583,08**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.067/2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificado na Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso II da Lei 4.987/2022 de 30 de Dezembro de 2022 e demonstrado em Anexo II.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.067/2023 — **DE: 14/09/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Pesca e Aquicultura					
30.07.11.334.0022.1.020	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
4.4.90.00.00.00.00			706		100.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**100.000,00**				
				TOTAL REFORÇADO: 100.000,00	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
706		100.000,00
TOTAL:	**0,00**	**100.000,00**

ANEXO II

Excesso de Arrecadação Anual - Apurado em 17/07/2023

Fonte	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Valor Decretado	Saldo
706.0	Transferência Especial da União	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.068/2023

Vereadores Autores: Rond Macaé e Alan Mansur.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Ana Cristina Nunes Silva localizada na Rua do Sase esquina com a Rua Aladino Carneiro no bairro Barra de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Ana Cristina Nunes Silva, localizada na Rua do Sase esquina com a Rua Aladino Carneiro no bairro Barra de Macaé - Macaé/RJ.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.069/2023

Vereador Autor: Marlon Lima.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Norma Suely Pinheiro Nogueira que será construída na localidade da Avenida Ari de Carvalho, esquina com a Avenida Grande Otelo, no bairro Ajuda de Baixo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Norma Suely Pinheiro Nogueira, com construção localizada na Avenida Ari de Carvalho, esquina com a Avenida Grande Otelo, no bairro Ajuda de Baixo, no município de Macaé/RJ.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/2023

Altera o art. 73 do Decreto n.º 026/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

D E C R E T A
Art. 1º Altera o art. 73 do Decreto n.º 026/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 73. No primeiro ano de vigência do presente Decreto, como regra de transição, os prazos previstos nos arts. 5º e 6º serão prorrogados por 03 (três) meses, com exceção dos órgãos abaixo, que observarão os seguintes prazos:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, que terão até o dia 06/11/2023 para inclusão e aprovação de suas demandas no Sistema Integrado Municipal – SIM;
II – Secretaria Municipal de Administração, que terá até o dia 21/11/2023 para realizar a revisão e publicação do Plano Anual de Contratações." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c nos Incisos II e V do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos de R$20.000,00 (vinte mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Os recursos de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para atender o Anexo III, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 215/2023 **DE: 14/09/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		33	500	20.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**20.000,00**				
				TOTAL ANULADO: 20.000,00	
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.52.00.00.00		40	500		20.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**20.000,00**				
					TOTAL REFORÇADO: 20.000,00

ANEXO II

DECRETO Nº.: 215/2023 **DE: 14/09/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.52.00.00		23	500	20.000,00	
3.3.90.08.00.00.00		28	500	13.180,75	
3.3.90.14.01.00.00		29	500	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		33	500	216.819,25	
3.3.90.46.01.00.00		34	500	20.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**290.000,00**				
				TOTAL ANULADO: 290.000,00	
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		22	500		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00		30	500		50.000,00
3.3.90.46.02.00.00		35	500		220.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**290.000,00**				

ANEXO III

DECRETO Nº.: 215/2023 **DE: 14/09/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Plenário da Câmara					
10.01.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		4	500	80.000,00	
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.062	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.3.90.39.00.00.00		9	500	49.551,39	
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.91.13.02.00.00		27	500	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		33	500	260.448,61	
10.02.01.031.0037.2.277	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOLENES DO PODER LEGISLATIVO				
3.3.90.36.00.00.00		56	500	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		57	500	50.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**660.000,00**				
				TOTAL ANULADO: 660.000,00	
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		22	500		180.000,00
3.1.90.13.03.00.00		24	500		480.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**660.000,00**				
					TOTAL REFORÇADO: 660.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	970.000,00	970.000,00
TOTAL:	**970.000,00**	**970.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 216/2023 **DE: 14/09/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.01.00.00		302	500	4.000.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.391.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.3.90.39.00.00.00		3300	704.1	100.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 4.100.000,00					
TOTAL ANULADO: 4.100.000,00					

PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0079.2.024	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR				
3.3.90.32.00.00.00		299	500		124.000,00
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.52.00.00.00		328	500		948.600,00
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		350	500		1.400.000,00
28.03.12.365.0021.1.013	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
3.3.90.32.00.00.00		4774	500		105.000,00
28.03.12.365.0021.2.024	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR				
3.3.90.32.00.00.00		386	500		35.000,00
28.03.12.365.0021.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		450	500		889.400,00
28.03.12.365.0079.1.013	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
3.3.90.32.00.00.00		4775	500		498.000,00
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.392.0065.2.275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
3.3.90.36.00.00.00		3356	704.1		100.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.100.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 4.100.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	4.000.000,00	4.000.000,00
704.1	100.000,00	100.000,00
TOTAL:	4.100.000,00	4.100.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0904/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 105, e com fundamento no inciso II "c" do art. 84, ambos da LCM nº 312/2022, adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do inquérito administrativo nº 312/2022, oriundo do Processo PMM 26565/2021-APCG nº 125/2020.

RESOLVE determinar a penalidade de SUPENSÃO de 15 dias ao servidor matrícula nº 44.097, com fundamento no art. 20, inciso III, da LCM 312/2022, por infração a norma contida nos incisos I e XIII do art. 108 da LCM 011/1998, na forma do art. 113, inciso III, c/c, arts. 114 e 116, inciso I, da mesma Lei, levando em consideração as atenuantes dos bons antecedentes do histórico funcional do servidor, conforme previsão do art. 125, inciso I, da LCM 312/2022.

Na forma do art. 134 da LCM nº 312/2022, serve a presente Portaria como notificação ao(à) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 138 e 141 da LCM nº 312/2022. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0905/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA GEREMIAS, matrícula nº 023.119, na função Gratificada de Diretora Adjunta Interina, símbolo FG-F, da E.M.E.I. Cândida Maria da Silva Vieira, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0906/2023.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretarias Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercerem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AGENTE PATRIMONIAL	MAT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LUCIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	042.092
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED	MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO	009.932



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0907/2023.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretarias Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercerem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS	LÍGIA VACCARI QUARESMA	027.365

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0908/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o servidor WASHINGTON ROBERTT DA CONCEIÇÃO, matrícula 406.666, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no período de 15/09/2023 à 24/09/2023, período em que a titular estará em gozo de suas férias e, após, reassumirá o cargo que hoje ocupa, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0909/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear o cidadão NEUCEMIR FRANCISCO LIMA JÚNIOR, CPF 104.408.907-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0910/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Oficio Digital nº. 12358/2023 SEMED.

R E S O L V E:
1 - Exonerar o cidadão VALTER LUIS MENDES MANHÃES, CPF 915.422.787-91, do cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 01 de setembro de 2023.
2 - Cessar os efeitos da Portaria nº. 0508/2022, no que se refere a designação do servidor EMERSON DOS SANTOS ALVES, matrícula 28.356, para exercer a função gratificada de Supervisor, Símbolo FGS-C, e designar o mesmo para exercer a função gratificada de Auxiliar, Símbolo FGS-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 01 de setembro de 2023.
3 - Cessar os efeitos da Portaria nº. 0554/2022, no que se refere a designação da servidora GLAUCIA BASÍLIO LACERDA DE LIMA, matricula 046.050, para exercer a função de Assessor Adjunto, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, e designar a mesma para exercer função gratificada de Supervisor, Símbolo FGS-C, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 01 de setembro de 2023.
4 - Exonerar o cidadão FLAVIO DA SILVA CORDEIRO, CPF 996.994.357-04, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, e nomear o mesmo para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, a contar de 01 de setembro de 2023.
5 - Designar o servidor HÉLIO LIMA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 39.808, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0911/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 9466/2023.

R E S O L V E conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, por um período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal LIGIA CRISTINA RICKROT DOS SANTOS BARBOSA, Assistente de Administração e Logística I A, matrícula 38.577, de acordo com Art. 78 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0912/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 18824/2023.

R E S O L V E prorrogar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos), do(a) Servidor(a) Municipal BIANCA OVÍDIO DE ÁVILA, Nutricionista I-G, matricula 27.888/604.961, pelo período de (02) dois anos, de acordo com Art. 78 da Lei Complementar 011/98 e alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar de 06 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0913/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 11694/2023;

R E S O L V E autorizar a cessão do(a) Servidor(a) Municipal SIMONE DA SILVA CAMPOS, Professor A III-F, matrícula 045.755, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, do art. 85 da Lei Complementar 011/98, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 802, Ano IV, de 02 de setembro de 2023, na página 03, na Portaria n.º 0882/2023:
Onde se lê:
"...nº 006/2022..."
Leia-se
"...nº 006/2023..."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 424/2023

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado neste Instituto sob o nº 311.334/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Reverter a cota do benefício de "pensão por morte" do ex-beneficiário, PEDRO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, por ter completado 18 anos em 24/08/2023, com base no inciso IV, Art. 7.º, combinado com inciso VI, Art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, em favor de ERICK NUNES NASCIMENTO, beneficiário da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, DAMIANA DOS SANTOS NUNES, matrícula 44.653, concedido através da Portaria n.º 388/2017 de 06/09/2017, conforme § 1.º, Art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009 e em cumprimento ao Parecer Jurídico de fls. 11 e 12, com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2023, custeados na forma da alínea "a", Inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal n.º 1998/99, conforme demonstrativo abaixo:

NOME DOS BENEFÍCIARIOS	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
Erick Nunes Nascimento	Filho	17.10.2008	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 14 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 425/2023

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.050/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade a servidora STAEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES, Matrícula 17.522, Professor A, Categoria III, Padrão N, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003) e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R$ 3.409,56 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 14 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria conjunta SEMAPE/SEMASP nº 001/2023

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a executar os procedimentos preliminares, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de eficientização energética e implantação de sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica para redução dos custos com energia elétrica da Administração Pública Municipal.
A Secretaria Municipal Adjunta de Políticas Energéticas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, II, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, em conjunto com a Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos, uso das atribuições que lhe conferem os artigos 117, III, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento da Contratação, destinada a executar os procedimentos preliminares, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de eficientização energética e implantação de sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica para redução dos custos com energia elétrica da Administração Pública Municipal.
§1º Os procedimentos preliminares mencionados no caput, são aqueles referentes à fase de planejamento da contratação.
Art. 2º Designa os servidores infranominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior:
I – Bernardo Vasconcelos Gonçalves, matrícula nº 406.987, lotado na Secretaria Municipal Adjunta de Políticas Energéticas, como integrante administrativo;
II – Thiago Rocha Gomes, matrícula nº 406.569, lotado na Secretaria Municipal Adjunta de Políticas Energéticas, como integrante requisitante; e
III – José Luiz Carvalho de Freitas, matrícula nº 44.002, lotado na Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos, como integrante técnico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Macaé, 14 de setembro de 2023.

Thiago Rocha Gomes
Secretário Municipal Adjunto de Políticas Energéticas

Rodrigo da Silva
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

A comissão organizadora da V Conferência Municipal de Cultura de Macaé-RJ, por sua presidente Conceição de Maria Pereira Alves Rosa, CONVOCA a todos os conselheiros abaixo relacionados para a efetiva participação no citado evento, a realizar-se em 15 e 16 de setembro de 2023, na cidade Universitária, em Macaé-RJ, iniciando-se no 1º dia às 17:00 e no 2º dia às 08:00.
Representantes da Sociedade Civil:
Luiza Monteira de Stavale
Andrea Coutinho e Silva Teixeira
Rosangela José Moreira Ballaris
Marcelo Atahualpa Moreira Lopes
Gilberto Alves
Fernando Soares Ramos
Ruben Gonçalves Almeida Pereira
Luiz Claudio Lelis

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Conceição de Maria Pereira Alves Rosa
Leandro Barbosa Mussi
Claudia Gonçalves Nespoli Ribas Lemos
Bruno Ribeiro
Vitor Guilherme Batista Balbi
Gime Lessa Cardona
Gerson Dudus

Representante da Secretaria de Estado de Cultura
Maxwell Souto Vaz

Macaé, 14 de setembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA ALVES ROSA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEMARH Nº. 432/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Alberto de Freitas Baldez, matrículas 6151/9653, para exercer a função de Coordenador Técnico-Médico do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, a contar da publicação desta portaria.

Macaé, 13 de Setembro de 2023.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE PENALIDADE
O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc. II da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 19131/2023, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01:
I - MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado conforme art. 87, II da Lei 8.666/1993, combinado com item 10.1.2 do Contrato Administrativo n° 090/2022.
Fica facultada a empresa interessada, apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé–PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé/RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé/RJ, 14 de setembro de 2023.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO

HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional e Ensino Médio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 160/2023, em decorrência do Processo Administrativo nº 15035/2023, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico n° 074/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cursos/treinamentos voltados para o segmento marítimo, offshore e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional e Ensino Médio.
Empresa vencedora: NP TRAINING E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 46.072.044/0001-28, itens: 1 e 2; R$ 4.305.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinco mil reais). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Macaé-RJ, 14 de Setembro de 2023.

Denis Marques Ribeiro Madureira Sabino
Secretário Municipal Adjunto de Qualificação Profissional e Ensino Médio

Macaé PREFEITURA Secretaria | EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório nº 072/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Água Sanitária para atender as necessidades das Unidades Escolares, além das Unidades Administrativas da SEMED/SEMAEB e CEMEAES, Processo Administrativo nº 28.061/2023.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **HOMOLOGO** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

item	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	EMPRESA	CNPJ	Unid.	Quant Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM.	MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	33.308.341/0001-88	GALÃO DE 5 LITROS	7.440	R$ 8,95	R$ 66.588,00

Macaé, 14 de setembro de 2023.

Leandra Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 180/2023 – SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 27 de setembro de 2023, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 180/2023 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.
Objeto: aquisição de materiais de consumo hospitalar do tipo EPI's (AVENTAL PARAMENTAÇÃO), visando atender as necessidades de todas as unidades de saúde vinculas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Macaé-RJ, 13 de setembro de 2023.

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico FMS nº 090/2023 cujo objeto é a aquisição de **insumos e reagentes diversos**, processo administrativo nº 404245/2022;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 17,00	R$ 2.822,00
2	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 19,00	R$ 3.154,00
3	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 19,00	R$ 3.154,00
4	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 33,00	R$ 5.478,00
5	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 17,00	R$ 1.785,00
6	CPDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38.614.512/0001-10	R$ 750,00	R$ 4.500,00
7	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 26,00	R$ 910,00
8	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 35,00	R$ 1.785,00
9	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.833.748/0001-61	R$ 0,23	R$ 12.075,00
14	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	12.021.151/0001-05	R$ 0,16	R$ 4.800,00
15	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	05.035.010/0001-86	R$ 0,17	R$ 38.556,00
16	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.833.748/0001-61	R$ 0,07	R$ 3.870,72
18	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	05.035.010/0001-86	R$ 44,90	R$ 2.604,20
19	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	05.035.010/0001-86	R$ 66,90	R$ 401,40
29	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.833.748/0001-61	R$ 0,03	R$ 4.680,00
30	EKINOVA TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE LTDA	38.543.243/0001-49	R$ 0,03	R$ 2.340,00
31	EKINOVA TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE LTDA	38.543.243/0001-49	R$ 0,70	R$ 4.900,00
40	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	12.021.151/0001-05	R$ 40,00	R$ 400,00
41	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.833.748/0001-61	R$ 0,49	R$ 25.725,00
43	SILSUL COMERCIO LTDA	57.359.168/0001-05	R$ 0,49	R$ 3.347,68
44	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R$ 2,67	R$ 4.539,00
45	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.731.550/0001-02	R$ 3,00	R$ 180.000,00
46	NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICO	28.738.385/0001-08	R$ 0,94	R$ 156.416,00
47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	R$ 0,54	R$ 82.944,00
48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	23.420.875/0001-48	R$ 3,05	R$ 33.550,00
49	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	R$ 0,34	R$ 56.100,00
50	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	23.420.875/0001-48	R$ 0,51	R$ 10.710,00
51	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	R$ 0,35	R$ 31.430,00
53	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	R$ 0,42	R$ 31.752,00
54	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	05.035.010/0001-86	R$ 6,99	R$ 20.970,00
55	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	05.035.010/0001-86	R$ 4,00	R$ 60.000,00
56	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.978.528/0001-89	R$ 7,00	R$ 21.000,00
57	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.978.528/0001-89	R$ 8,70	R$ 26.100,00
58	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA	31.864.051/0001-95	R$ 4,00	R$ 60.000,00
59	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.978.528/0001-89	R$ 13,40	R$ 40.200,00

Macaé, 11 de setembro de 2023

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico FMS nº 164/2023 cujo objeto é a aquisição de fornecimento de material de consumo do tipo anuscópio, processo administrativo nº 401011/2023;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	R$ 2,95	R$ 6.619,80

Macaé, 11 de setembro de 2023

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos pesados (máquinas, caminhões e implementos), com motorista, combustível e manutenção inclusos, para atender os Produtores Rurais do Município de Macaé através da Secretaria Municipal de Agroeconomia, processo administrativo nº 6619/2023.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

GRUPO 01				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	W.O. MAGALHAES LTDA	05.018.233/0001-35	R$ 145,00	R$ 2.679.600,00
02	W.O. MAGALHAES LTDA	05.018.233/0001-35	R$ 50,00	R$ 396.000,00
03	W.O. MAGALHAES LTDA	05.018.233/0001-35	R$ 3,10	R$ 11.457,60
04	W.O. MAGALHAES LTDA	05.018.233/0001-35	R$ 1,00	R$ 1.584,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.088.641,60**

GRUPO 02				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 151,77	R$ 2.243.767,68
06	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 48,93	R$ 310.020,48
07	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 251,73	R$ 465.197,04
08	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 87,60	R$ 69.379,20
09	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 300,70	R$ 555.693,60
10	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 69,45	R$ 55.004,40
11	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 224,50	R$ 414.876,00
12	TRM SOLUÇÕES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 99,90	R$ 79.120,80
VALOR TOTAL				**R$ 4.193.059,20**

GRUPO 03				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 270,00	R$ 498.960,00
14	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 72,00	R$ 57.024,00
15	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 241,00	R$ 445.368,00
16	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 80,00	R$ 63.360,00
17	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 182,00	R$ 1.009.008,00
18	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 55,00	R$ 130.680,00
19	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 148,00	R$ 273.504,00
20	E.J.I. FIEL TURISMO LTDA	03.632.896/0001-10	R$ 46,00	R$ 36.432,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.514.336,00**

Macaé, 14 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

MACAEPREV
(22) 2763-6339

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM, criado na forma da Lei Municipal nº 2.130/2001, e demais leis em vigor, no uso de suas atribuições conforme os termos de seu Estatuto, convoca as suas conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, segunda-feira, às 14h, com segunda e última chamada às 14:30hs, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - à Rua Luiz Bellegard, nº139 - Imbetiba - Macaé – RJ, de forma presencial, com a seguinte ordem do dia;

Pauta:
1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2- Ações de fiscalização das comissões;
3- Planejamento da entrega das Moções
4- Assuntos Gerais.

Adriana Leclerc Ribeiro
Conselheira/Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMDIM





